



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 2.892/2021)

Torna-se público, que o **Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, **UASG 927388**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento do tipo Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/10/2021

Horário: 09h:00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro de Preços, de materiais de cozinha e limpeza, para as Instituições Municipais de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Boa Esperança, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 2.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 2.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.4. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, sendo aceito até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. **Caso a compatibilidade dos itens na Educação Infantil 05, 35, 44, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 101 e no Ensino fundamental 112, 140, 143, 144, 146, 149, 153, 157, 158, 165, 166, 167, 168, 170, 173, 174, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 194 com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Qualidade;

8.6.3.3.2. Registro nos órgãos competentes;

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. Qualificação Técnica

10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após homologação do certame.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.
- 21.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.
- 21.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 21.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº ____/2021).
- 21.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 21.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 21.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.5. não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h às 17h e às sextas-feiras das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.14.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
 - 25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Esperança/ES, 30 de setembro de 2021.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

2. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

2.1 – Aquisição de materiais de cozinha e limpeza, para as Instituições Municipais de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos itens de materiais cozinha e de limpeza, nas especificações e quantidades definidas, é necessária para a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos e dando suporte às atividades realizadas, além de imprescindíveis para o bom funcionamento de todos os setores.

3.2 – O quantitativo dos materiais se justifica pela média de consumo atual, baseadas em anos anteriores e pela projeção de consumo futuro, sendo que estes materiais são fundamentais, essenciais e indispensáveis para o funcionamento das Instituições de Ensino em todo o município e atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

4.1 – Os objetos deste Termo de Referência terão garantia/validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

4.2 – Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil -40%

Elemento Despesa: 339039000000 – Material de Consumo

Ficha: 00000071

Fonte Recurso: 11110000000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte Recurso: 11130000000 – Transferências do Fundeb – 40%

Fonte Recurso: 11200000000 – Transferência do salário educação

Órgão: Secretaria Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Projeto Atividade: 028028.12361002020.032 – Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental FUNDEB 40%

Elemento Despesa: 33903900000 – Material de Consumo

Ficha: 0000021

Fonte Recurso: 11110000000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte Recurso: 11130000000 – Transferências do Fundeb – 40%

Fonte Recurso: 11200000000 – Transferência do salário educação.

7. AMOSTRAS

7.1 – As empresas vencedoras do certame deverão apresentar as amostras devidamente embaladas, a elas adjudicados após o certame licitatório no **prazo de 05 (cinco dias úteis)** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente relacionados na Educação Infantil os itens: 05, 35, 44, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 101 e no Ensino fundamental 112, 140, 143, 144, 146, 149, 153, 157, 158, 165, 166, 167, 168, 170, 173, 174, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 194.

7.2 - As amostras serão analisadas pela Comissão responsável da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

7.3 - Não passando pelo controle de qualidade a licitante será desclassificada.

7.4 - SERÃO CONSIDERADOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Produtos com procedência duvidosa;
- c) Produtos sem registro no Ministério da ANVISA;
- d) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- e) Apresentação de produtos com data de validade vencida;
- f) Produtos com embalagem danificada;

7.5 – As mercadorias deverão ter a data de validade de no mínimo seis meses posteriores à data da entrega (isso para produtos com baixa validade, exemplo: água sanitária), bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

7.6 - Caso a qualidade da amostra do produto apresentado não corresponda às exigências da presente licitação, a empresa adjudicatária será DESCLASSIFICADA, e será convocada a empresa segunda colocada no certame licitatório;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.7 - A empresa que não entregar as amostras dentro do prazo estabelecido será DESCLASSIFICADA, e será convocada a empresa segunda colocada do certame licitatório.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 – O prazo máximo para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência deverá ser de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.3 – O recebimento dos objetos será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

8.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 – Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.6 – A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

8.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

8.8 – Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.

8.9 – O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.

8.10 – O recebimento definitivo ocorrerá em até **20 (vinte) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

8.11 – Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8.12 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS

9.1 – Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, recondicionados ou recuperados, e deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais.

9.2 – Os objetos deverão ser de fabricação nacional, exceto os que não existirem.

9.3 – Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

9.4 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.5 – Em hipótese alguma será aceito objeto reconcondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.7 – A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

9.8 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.10 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

10.1 – Os objetos solicitados deverão ser entregues conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.3 – Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência.

11.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

11.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

11.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo que, os produtos deverão ser de fabricação nacional exceto os que não existirem, sendo novo e de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

12.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos;

12.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

12.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

12.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

12.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1- O Servidor Eudes Alexandre Monteverde, atuará como responsável pela fiscalização do contrato de aquisição dos itens de materiais de cozinha e limpeza.

13.2- Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo fiscal de contratos.

13.3- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os itens que não estiver de acordo com as exigências.

13.4- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

14.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

14.4 – O (A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

15.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

15.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

15.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

17. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	30	Unid	Bacia em polipropileno canelada capacidade de 31 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 405055
2.	30	Unid	Bacia em polipropileno canelada capacidade de 08 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 405442
3.	30	Unid	Bacia em polipropileno canelada capacidade de 13,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 405453
4.	30	Unid	Balde material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor preta. Referência de qualidade: Arqplast ou de qualidade superior.Item 381531
5.	500	Unid	Caneca de vidro transparente com alça 300 ml.Item 370631
6.	20	Unid	Caixa organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 56 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 440739
7.	20	Unid	Caixa organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 455066
8.	20	Unid	Caixa organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 13,7 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 463117
9.	03	Unid	Caneca em alumínio 3 mm resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, nº 18. Referência de qualidade: Erilar ou de qualidade superior.Item 397210
10.	20	Unid	Colher para arroz, em aço inoxidável com 9 x 6 cm; tamanho médio; com cabo medindo aproximadamente 25 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.Item 296883
11.	100	Unid	Colher para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08 cm, tipo mesa, aplicação sopa aproximadamente 21,2 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.Item 337384
12.	20	Unid	Colher de Silicone Inteiriça 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar.Item 467123
13.	10	Cx	Copo americano para água, 200 ml, vidro transparente. Caixa c/ 24 unidades. Referência de qualidade: Nadir Figueiredo ou de qualidade superior .Item 443715
14.	80	Cx	Copo descartável 200 ml em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Copobras, Minaplast ou de qualidade superior. Item 419219
15.	20	Unid	Concha de alumínio nº 10.Item 283817
16.	20	Unid	Coador de café: de pano, 20 cm de diâmetro, aro em arame reforçado e cabo plastificado.Item 244285
17.	20	Unid	Escumadeira de alumínio nº 10 Item 270830
18.	15	Unid	Escorredor de Louças em material Polipropileno. Dimensões: 48,8 X 35,5 X 10,3. Referência de qualidade: Plasvale, Coza.Item 399947
19.	10	Unid	Faca inox para pão 1,5 x 3 x 32 cm aproximadamente. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.Item 471268
20.	05	Unid	Garrafa térmica capacidade 01 litro. Referência de qualidade: Aladim ou de qualidade superior.Item 355591
21.	05	Unid	Garrafa térmica capacidade 1,8 litros. Características: • Jato direcionável; • Bico corta pingo; * Ampola de Vidro; • Belíssimo design; • Possui alça para carregar; • Produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 33,5 Cm, Largura: 15 Cm, Comprimento: 15 Cm, Peso: 1,200 Kg Referência de qualidade: Invicta ou qualidade superior.Item 304512
22.	20	Unid	Jarra em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 02 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.Item 424327



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23.	02	Unid	Liquidificador comum 04 velocidades, pulsar e filtro para preparo de suco, facas integradas em aço inox, 800 w, copo sem borracha capacidade para 2,5 litros. Referência de qualidade: Arno ou de qualidade superior.Item 320587
24.	02	Unid	Panela pressão, material alumínio polido, capacidade de 5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.Item 254380
25.	02	Unid	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.Item 441327
26.	12	Unid	Picador cortador de legumes e batata reforçado, facas de aço inox, uso doméstico e comercial, corpo de alumínio fundido, cabo de alumínio fundido, basculante de alumínio fundido, pintura eletrostática (a pó), colunas tubo de Aço 5/8, com borda em alumínio, largura 12 cm, altura útil 38 cm, comprimento 18 cm, peso aproximado: 1,3 kg.Item 124818
27.	20	Unid	Pote plástico retangular com tampa para mantimentos 6,5 Litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 238805
28.	20	Unid	Pote plástico com tampa para mantimentos de 02 Litros.Item 443879
29.	20	Unid	Pote plástico 01 Litro.Item 311829
30.	20	Unid	Pote de vidro Quadrado com tampa polipropileno 750ml.Item 218996
31.	100	Unid	Prato em vidro transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. Referência de qualidade: Duralex ou de qualidade superior.Item 311419



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

32.	05	Unid	Ralador de legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x13 cm, 320 gramas aproximadamente.Item 261597
33.	10	Unid	Tábua Para Corte Polietileno P/açougue Ecozinha Etec, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm.Item 397076 Referência de qualidade: Mundial ou qualidade superior.
34.	05	Unid	Socador de alimentos em plástico resistente. Cor: Branco. Tamanho: 9x10 cm.Item 424827
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
35.	100	Cx	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%, elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Embalagem 2L com bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na pega do produto mais firmeza durante a aplicação , destinado à limpeza, bico direcionador, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixas com 06 unidades. Referência de qualidade: Q-bou, Brilhante ou de qualidade superior.Item 299605



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

36.	100	Cx	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importadores (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Pring, audax ou qualidade superior.Item 445457
37.	100	Cx	Álcool gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: Carbômero, álcool etílico 70, neutralizantes, água deionizada, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da eficácia comprovada em testes laboratoriais. Propriedades físico-químicas: PH: 6,5 – 7,0 - Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. - Densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - Viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. - Teor de Ativos: Acima de 10% - Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem: 500 gr. Caixa com 12 unidades. Referência de Qualidade: Asseptgel, safra ou de qualidade superior.Item 429225
38.	40	Cx	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Ypê, Mili ou de qualidade superior.Item 349194
39.	50	Unid	Algodão hidrófilo rolo com 25g de algodão macio e puro. Maior capacidade de absorção. Referência de Qualidade: Apolo, Enlace ou de qualidade superior. Item 401396
40.	30	Unid	Corda para varal em aço revestido em plástico com 10 metros.Item 216484
41.	300	Unid	Condicionador para cabelo, infantil, neutro frasco de 200 ml, não deve possuir álcool. Fragrância suave, testado dermatologicamente. Referência de qualidade: johnson e johnson ou de qualidade superior.Item 451961
42.	200	Unid	Creme dental infantil sem flúor 50 gramas.Item 452037
43	200	Unid	Creme para pentear cabelo 300 ml fragrância agradável.Item 5037
44.	100	Cx	Desinfetante, aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. A



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Minuano, Limpadua, Ypê ou de qualidade superior.Item 293321
45.	15	Unid	Escorredor de Louças em material Polipropileno, Dimensões: 48,8 X 35,5 X 10,3. Referência de qualidade: Plasvale, Coza.Item 399947
46.	300	Unid	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.Item 438125
47.	100	Unid	Esfregão multiuso 100% Algodão 43x73 cm Referência de Qualidade: Limpibrilha ou de qualidade superior.Item 318687
48.	1.500	Unid	Esponja Dupla Face verde/ amarela de plástico, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.Item 318923



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

49.	1.000	Unid	Esponja para banho 130mmx90mmx38mm aproximadamente. Referência de qualidade: Ponjita ou de qualidade superior.Item
50.	20	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de Qualidade: Condor ou de qualidade superior.Item 333358
51.	15	Unid	Escova com base de madeira, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.Item 444267
52.	100	Unid	Fibra limpeza ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. Ideal para uso em painéis e formas de cozinha industrial. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável. Substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. Embalagem individual.Item 334105
53.	30	Maço	Fósforo em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO. Referência de qualidade: Fiat Lux ou qualidade superior.
54.	100	Pct	Fralda anatômica, geriátrica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “P” - pacote com 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de Qualidade: Confort, Mili ou de qualidade superior.Item 425353
55.	1.500	Pct	Fralda anatômica, descartável com flocos de gel e tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “G” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de Qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.Item 425355
56.	400	Pct	Fralda anatômica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “M” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de Qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.Item 425354



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

57.	1000	Pct	Fralda anatômica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “EG” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de Qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.Item 425356
58.	400	Unid.	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica individual. Referência de Qualidade: Rouxinol, Wimar ou de qualidade superior.Item 420505
59.	30	Unid.	Isqueiro com longa duração (acende 3000 vezes) chama pré-ajustada. Referência de qualidade: Bic ou qualidade superior.Item 3298
60.	100	Cx	Hastes flexíveis de algodão 100% puro, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem com 75 unidades. Referência de qualidade: Johnson & Johnson ou qualidade superior.Item
61.	100	Cx	Hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida com 5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo mínimo de 4,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 C) de 1,16 a 1,21 g/ml, pH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. Apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Limpadua, clorolimp ou de qualidade superior.Item 435178



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

62.	50	Unid.	Hipoclorito de sódio. Produto concentrado para higienização de tapetes sanitizantes, com ativos especiais com ação bactericida e bacteriostática. Desinfetante muito concentrado, à base de quaternários de amônia de 5ª geração e ativos especiais, proporciona excelente resultados no processo de desinfecção. Na diluição recomendada para desinfecção, o galão de 5 litros rende até 1.000 litros de solução. Referência de qualidade: Audax ou qualidade superior. Item 431304
63.	100	Potes	Lenço umedecido com dimensões 20x12cm, na cor branca, com ótima absorção e maciez, sem álcool e com fragrância suave. A embalagem deverá conter: lacre de proteção, tampa abre/ fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Pote com aproximadamente 70 unidades de lenços umedecidos. Informar a composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Referência de qualidade: Johnson's, Pampers ou de qualidade superior. Item 434965
64.	100	Unid	Lixeira 30L plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior. Item 439210
65.	40	Unid	Lixeira 50L plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior. Item 439211
66.	50	Unid	Lixeira 83L plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior. Item 422194
67.	20	Cx	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos. Item 300935
68.	500	Unid	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior. Item 450457
69.	500	Unid	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior. Item 450516
70.	300	Cx	Luva Descartável De Vinil: Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.Item 456377
71.	300	Cx	Luva Descartável De Vinil: Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.Item 455219
72.	100	Pct	Máscara descartável em TNT 60g, tripla camada, com elástico e com filtro que proporciona uma eficiência antibacteriana maior que 95%. Cor branca, produto com validade, tamanho único. Pacote com 50 unidades. Desenvolvida para a proteção da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.Item 455228
73.	100	Unid	Pá para lixo dobrável, plástica, com cabo 80 cm, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões: 26cm x 25cm x 8,5cm. Referência de qualidade: Bettanin ou de qualidade superior.Item 371135
74.	100	Fardo	Papel Higiênico folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 60m por 10cm em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			pacotes. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Referência de Qualidade: Personal, Mili, Paloma ou de qualidade superior.Item 352073
75.	40	Unid	Papel alumínio tamanho grande 0,45 x 7,5 cm.Item 449374
76.	100	Pct	Papel Toalha possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, tem alto poder de absorção comprovado, é macio e proporciona conforto até para os usuários mais exigentes. Folha dupla em papel 100% celulose virgem. Dimensões22x20, 2 rolos com 60 folhas por rolo. Referência de Qualidade: Marca Snob, Mili ou qualidade superior.Item .457477
77.	500	Fardo	Papel toalha interfoliado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes Referência de Qualidade: Marca Belipel Gold, Virgempel, Snob ou qualidade superior.Item 376554
78.	300	Unid	Pano de prato felpudo 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 40 x 65 cm. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.Item 413361
79.	300	Unid	Pano para limpeza de Chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo aproximadamente 50 cm x 75 cm fechado (costurado), modelo de saco de açúcar, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente em plástico hermético. Maior absorção e de boa qualidade. Item 396308
80.	20	Unid	Pente em plástico p/ cabelo - tamanho grande – dente largo.Item 319161



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

81.	150	Unid	Pilha Alcalina AA Referência de qualidade: Panasonic, Duracell, Rayovac ou de qualidade superior.Item 403983
82.	150	Unid	Pilha Alcalina AAA Referência de qualidade: Panasonic, Duracell, Rayovac ou de qualidade superior.Item 403984
83.	10	Rolo	Plástico térmico estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros. Tecido produzido em filme de 100% Polipropileno - PVC flexível, impermeável e estampado.
84.	300	Pct	Prendedor de roupa formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades. Referência de Qualidade: Gaboard, Cristal ou de qualidade superior. Item 71650
85.	100	Unid	Rodo de plástico (40 cm) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior. Item 471301
86.	100	Unid	Rodo de plástico (60 cm) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.Item 304919
87.	50	Unid	Sabão de coco, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Razzo, Ypê ou de qualidade superior. Item 254879
88.	600	Kg	Sabão em pó para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Omo, Brilhante ou de qualidade superior. Item 255136
89.	20	R	Saco Plástico: transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 3 kg – Bobina 24 X 35cm.Item 350420
90.	20	R	Saco Plástico: transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 5 kg – Bobina 27,5cm de largura x 41,5cm.Item 304141
91.	20	R	Saco Plástico: transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – Bobina 30x50.Item 460056
92.	1000	Unid	Sabonete líquido, embalagem de 2l. Fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, pH balanceado e com ingredientes hidratantes que mantém a pele suave e bem cuidada. Dermatologicamente testado. Referência de qualidade: Rexona, Protex ou de qualidade superior.Item 319378
93.	500	R	Saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.Item 470833
94.	400	R	Saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.Item 470832
95.	400	R	Saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.Item 471943
96.	200	Unid.	Shampoo infantil neutro, para cabelos normais, embalagem de 200 ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Johnson e Johnson ou de qualidade superior.Item 224785
97.	50	Cx	Saponáceo com detergente, composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; Exclusivo sistema de tampa "abre-fecha"; Contém tensoativos biodegradável. Caixa com 12 unidades de 300 ml cada. Referência de qualidade: Cif, Sapólio, Radium ou qualidade superior.Item 352527
98.	40	Unid	Tapete sanitizante: 2 em 1 Kapazi, cores preto ou cinza, produzido em PVC 73%, microfibra 11% poliéster, com algodão 16%, não mancha possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, é antiderrapante e antimancha. Dimensões: 70cm x 10cm Espessura: 10 mm . Item 469723
99.	50	Cx	Touca descartável: Com elástico, cor branca hipoalergênica, caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpac ou de qualidade superior.Item 332930
100.	100	Unid	Toalhas de banho 100% algodão, felpuda. Tamanho aproximadamente 70 x 1,40, cores: variadas e lisas. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.Item 467236



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

101.	200	Unid	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05, cabo de madeira plastificado, rosca para cabo de aproximadamente 23 mm, com piaçava natural de boa qualidade, taco e cunha de madeira, lata, prego e arame. Referência de qualidade: Suprema, Capixaba ou de qualidade superior.Item 363532
102.	20	Unid	Vassoura de pelo, com base em madeira resistente e cabo revestido em plástico com no mínimo 1,20 m de comprimento.Item 438600
103.	40	Unid	Vela comum para filtro para todas as marcas de filtro de barro, copo cerâmico, bocal em plástico e com carvão ativado. Referência de qualidade: São João ou de qualidade superior.Item 281864
ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	QUANT	UNI D	DESCRIÇÃO
104.	05	Unid	Afiador de faca em plástico 10 x 6,5 x 2 cm, com 6 lâminas.Item 450209
105.	05	Unid	Bacia em polipropileno canelada capacidade de 75 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.Item 405455
106.	20	Unid	Bacia em polipropileno canelada capacidade de 31 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.Item 405455
107.	10	Unid	Bacia em polipropileno canelada capacidade de 20 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior Item 405452
108.	40	Unid	Balde material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor preta. Referência de qualidade: Arqplast ou qualidade superior.Item 355948
109.	30	Unid	Balde material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 381531



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

110.	03	Unid	Batedeira elétrica 03 velocidades, pulsar, 02 tigelas com giro automático e capacidade para 4 e 2 litros aproximadamente, 01 base, 01 par exclusivo de batedores com desempenho superior e 01 par de batedores para massas pesadas em aço inox. Referência de qualidade: Arno, Britânia ou qualidade superior.Item 431345
111.	10	Unid	Caixa organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.Item 455066
112.	05	Unid	.Item 397210
113.	500	Unid	Caneca de vidro transparente com alça 300 ml, com 10 cm de altura. Item 370631
114.	20	Unid	Coador de café: de pano, 20 cm de diâmetro, cabo que não seja de madeira. Item 244285
115.	20	Unid	Colher para arroz, em aço inoxidável stainless com 9 x 6cm; - tamanho médio; - com cabo medindo aproximadamente 25cm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.Item 296883
116.	100	Unid	Colher para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08 cm, tipo mesa, aplicação sopa aproximadamente 21,2 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.Item 337384
117.	20	Unid	Colher de Silicone Inteira 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar.Item 443715
118.	20	Unid	Concha de alumínio nº 10.Item 454989
119.	100	Cx	Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Copobras, Minaplast ou qualidade superior.Item 419219
120.	10	Cx	Copo americano para água, 200 ml, vidro transparente. Caixa c/ 24 unidades. Referência de qualidade: Nadir Figueiredo ou qualidade superior. Item 443715
121.	20	Unid	Escumadeira de alumínio tamanho nº 10 Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.Item 270830
122.	20	Unid	Faca profissional 07 polegadas, com cabo de polietileno. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior Item 421268
123.	20	Unid	Faca profissional 08 polegadas, com cabo de polietileno. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior item 465743
124.	05	Unid	Garrafa térmica capacidade 1,8 litros. Características: • Jato direcionável; • Bico corta pingo; *Ampola de Vidro; • Belíssimo design; • Possui alça para carregar; • Produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 33,5 Cm, Largura: 15 Cm, Comprimento: 15 Cm, Peso: 1,200 Kg Referência de qualidade: Invicta ou qualidade superior.Item 299635
125.	10	Unid	Garrafa térmica capacidade 01 litros. Item 304512
126.	30	Unid	Jarra em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 02 litros.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.Item 424327
127.	30	Unid	Jarra em polipropileno, transparente, capacidade de 3,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.Item 424328
128.	10	Unid	Jarra de vidro com capacidade 1,5 litros. Item 454508
129.	10	Jog	Jogo de mantimentos 05 peças. Material plástico Transparente Capacidade 7,6 / 4,5 / 3,2 / 1,8 / e 0,72 litros. Dimensões: Pote maior: Comprimento: 23 cm Altura: 26 cm Largura: 22 cm Referência de qualidade: Plasvale, Plasútil ou qualidade superior.Item 285648
130.	10	Jog	Jogo de tigela plástica com tampa 05 unidades de tamanhos diferentes, sendo 7,5 litros aproximadamente a tigela maior. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.Item 454226
131.	05	Unid	Liquidificador comum 04 velocidades, pulsar e filtro para preparo de suco, facas integradas em aço inox, 800 w, copo sem borracha capacidade para 2,5 litros. Referência de qualidade: Arno ou qualidade superior. Item 320587
132.	03	Unid	Panela de pressão, material alumínio polido, capacidade de 7,5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou qualidade superior.Item 254380
133.	03	Unid	Panela de pressão, em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou qualidade superior.Item 441327
134.	20	Unid	Peneira para cozinha, material plástico, diâmetro de no mínimo 25 cm, com cabo, tela média de plástico.Item 397248
135.	20	Unid	Pote plástico com tampa para mantimentos de 1 Litros.Item 311829



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

136.	20	Unid	Pote plástico com tampa para mantimentos de 2 Litros.Item 433879
137.	20	Unid	Pote de vidro Quadrado com tampa polipropileno 750ml.Item 218996
138.	100	Unid	Prato em vidro transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. Referência de qualidade: Duralex ou qualidade superior.Item 443947
139.	05	Unid	Ralador de legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x13 cm, 320 gramas aproximadamente.Item 261597
140.	10	Unid	Tábua Para Corte Polietileno P/açougue Ecozinha Etec, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm. Referência de qualidade: Mundial ou qualidade superior.Item
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
141.	100	Cx	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem 2 litros, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixas com 06 unidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Brilhante, Q-bou ou qualidade superior.Ite 299605
142.	40	Cx	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importadores (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Pring, audax ou qualidade superior.Item 445457
143.	50	Cx	Álcool gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico a 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Eficácia comprovada em testes laboratoriais. Propriedades físico-químicas: PH: 6,5 – 7,0 - Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. - Densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - Viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. - Teor de Ativos: Acima de 10% - Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importadores (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem: 500 ml. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Aliance, audax ou qualidade superior.Item 429225
144.	10	Cx	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Ypê ou qualidade superior.Item 349194
145.	30	Unid	Avental: branco; tipo açougueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho: 1,20m x 0,70m.Item 464852
146.	80	Unid	Corda para varal em aço revestido em plástico com 10 metros.Item 216484
147.	100	Cx	Desinfetante aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Minuano, Ypê ou qualidade superior.Item 293321
148.	50	Cx	Detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixa com 24 unidades. Referência de qualidade: Limpol, Ypê ou qualidade superior. Item 462871
149.	1.000	Unid	Esponja de plástico dupla face, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade: Marca Scotch-Brite, Condor ou qualidade superior Item 318923
150.	100	Unid	Esfregão multiuso 100% Algodão 43x73 cm Referência de qualidade: Limpibrilha ou qualidade superior. Item 0279
151.	20	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de Qualidade: Condor ou de qualidade superior. Item 333358
152.	20	Unid	Escova com base de madeira, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior. Item 444267
153.	500	Unid	Fibra limpeza ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. Ideal para uso



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			em painéis e formas de cozinha industrial. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável. Substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. Embalagem individual.Item 334105
154.	30	Unid	Filme plástico PVC: Aplicação: embalagem de materiais em geral Dimensões: 28 CM x 300M. Características Adicionais: esticável e transparente, Unidade de Fornecimento: rolo grande.Item 377793
155.	400	Unid	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica individual. Referência de qualidade: Rouxinol, Wimar ou qualidade superior.Item 420505
156.	100	M	Fósforo em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO. Referência de qualidade: Fiat Lux ou qualidade superior.
157.	100	Cx	Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo mínimo de 4,8%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 C) de 1,16 a 1,21 g/mL; pH (solução aquosa



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			a 1%) de mínimo 9,5. Apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Limpádua ou qualidade superior.Item 435178
158.	50	Unid	Hipoclorito de sódio. Produto concentrado para higienização de tapetes sanitizantes, com ativos especiais com ação bactericida e bacteriostática. Desinfetante muito concentrado, à base de quaternários de amônia de 5ª geração e ativos especiais, proporciona excelente resultados no processo de desinfecção. Na diluição recomendada para desinfecção, o galão de 5 litros rende até 1.000 litros de solução. Referência de qualidade:Audax ou qualidade superior.Item 431305
159.	30	Unid	Isqueiro com longa duração (acende 3000 vezes) chama pré-ajustada. Referência de qualidade: Bic ou qualidade superior. Item 3298
160.	100	Unid	Lixeira 30L plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior. Item 439210
161.	40	Unid	Lixeira 48L plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior. Item 439211
162.	50	Unid	Lixeira 83L plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior. Item 422194
163.	10	Cx	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos. Item 300935
164.	20	Cx	Limpador multiuso, limpeza pesada 500 ml, caixa com 24 unidades, produto diluível indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Veja ou qualidade superior. Item 356420
165.	200	Unid	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou qualidade superior Item 450457



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

166.	200	Unid	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou qualidade superior. Item 455219
167.	400	Cx	Luva Descartável De Vinil: Luva em vinil leitoso, ambidestra. Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Sem pó para evitar contaminação no produto, tamanho G. Caixa com 100 unidades. Item 456377
168.	110	Pct	Luvas descartáveis para manipulação de alimentos: pacotes com 100 unidades. Composição: polietileno atóxico, largura 155 milímetros, comprimento 280 milímetros, tamanho único, cor transparente. Item 455219
169.	100	F	Papel higiênico folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 60 m; em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Referência de Qualidade: Bob, Mili, Paloma ou qualidade superior. Item 352073
170.	30	Unid	Papel alumínio tamanho grande 0,45 x 7,5 cm. Item 449374
171.	200	Unid	Pano de Prato felpudo 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 45 x 70 cm. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou qualidade superior. Item 413361
172.	120	Pct	Papel Toalha possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas por rolo. Dimensões 14 x 22 cm.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de Qualidade: Marca Jofel, Snob ou qualidade superior.Item.457477
173.	80	Unid	Pá para lixo plástica dobrável com cabo 80 cm.Item 448847
174.	500	Fardo	Papel toalha interfoliado para dispenser Papel toalha extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes Referência de Qualidade: Marca Jofel ou qualidade superior.Item 376554
175.	200	Unid	Pano para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 67 cm de comprimento por 43 cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente em plástico hermético. Maior absorção e de boa qualidade.Item 396308
176.	10	Unid	Pente em plástico p/ cabelo - tamanho grande – dente largo
177.	200	Unid	Pilha Alcalina AA Item 403983
178.	200	Unid	Pilha Alcalina AAA Item 403984
179.	05	R	Plástico térmico estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros.Item 429525
180.	100	Pct	Prendedor de roupa formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades. Referência de Qualidade: Gaboard, Cristal ou qualidade superior.Item 71650
181.	150	Pct	Prendedor de roupa formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades. Referência de Qualidade: Gaboard, Cristal ou qualidade superior.Item 71650
182.	80	Unid	Rodo de plástico (60 cm) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.Item 471301



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

183.	80	Unid	Rodo de plástico (40 cm) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.Item 304919
184.	1000	Kg	Sabão em pó para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Omo, Brilhante ou de qualidade superior.Item 255136
185.	50	Unid	Sabão de coco, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Razzo, Ypê ou de qualidade superior. Item 254879
186.	20	Rolo	Saco Plástico: transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 3 kg – Bobina 24 X 35cm.Item 350420
187.	20	Rolo	Saco Plástico: transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 5 kg – Bobina 27,5cm de largura x 41,5cm.Item 304141
188.	20	Rolo	Saco Plástico: transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – Bobina 30x50.Item 460056
189.	20	Cx	Saponáceo com detergente, composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			branqueamento e essência; Exclusivo sistema de tampa "abre-fecha"; Contém tensoativos biodegradável. Caixa com 12 unidades de 300 ml cada. Referência de qualidade: Cif, Sapólio, Radium ou qualidade superior.Item 352527
190.	400	R	Saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor azul. Classe 01, Tipo E. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.Item 470833
191.	400	R	Saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor azul. Classe 01, Tipo B. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.Item 470832
192.	400	R	Saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor azul. Classe 01, Tipo B. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.Item 471943
193.	100	Unid	Sabonete líquido, embalagem de 2l. Fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, pH balanceado e com ingredientes hidratantes que mantém a pele suave e bem cuidada. Dermatologicamente testado. Referência de qualidade: Rexona, Protex ou de qualidade superior. Item 472873
194.	50	Cx	Touca descartável: Com elástico. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpac ou qualidade superior.Item 332930



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

195.	120	Unid	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05, com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . Referência de qualidade: Suprema, Capixaba ou qualidade superior. Item 363532
196.	10	Unid	Vassoura de pelo para limpeza de tetos; Projetada especialmente para remover sujeira, poeira e teias de aranha de tetos; Possui articulação entre a vassoura e o cabo que possibilita o perfeito acesso no canto do teto e da parede em qualquer posição; Desenvolvido com plástico ABS e cerdas macias, o produto possui a mais alta qualidade; Possui cabo em plástico ABS, regulável de 2,10 m a 3,90 m, o que possibilita atingir até 5 m de altura. Item 438600



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00001 BACIA 31 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 31 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	37,300	1.119,00
00106	00001	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 31 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	20,00	37,300	746,00

Total do Lote: 1.865,00

00002 BACIA 08 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 08 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	30,00	23,670	710,10

Total do Lote: 710,10

00003 BACIA 13,5 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 13,5 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	30,00	27,600	828,00

Total do Lote: 828,00

00004 BALDE 12 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00000005	BALDE material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor preta. referência de qualidade: arqplast ou de qualidade superior	UN	30,00	17,230	516,90
00108	00004	00000005	BALDE material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor preta. referência de qualidade: arqplast ou de qualidade superior	UN	40,00	17,230	689,20

Total do Lote: 1.206,10

00005 CANECA DE VIDRO 300 ML

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00002389	CANECA de vidro transparente com alça 300 ml.	UN	500,00	9,860	4.930,00
00113	00005	00002389	CANECA de vidro transparente com alça 300 ml, com 10 cm de altura.	UN	500,00	9,860	4.930,00

Total do Lote: 9.860,00

00006 CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00002779	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO transparente, com fechamento hermético, capacidade para 56 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	20,00	131,800	2.636,00

Total do Lote: 2.636,00

00007 CAIXA ORGANIZADORA 38 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00007	00007	00002779	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	20,00	103,930	2.078,60
00111	00007	00002779	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	10,00	103,930	1.039,30

Total do Lote: 3.117,90

00008 CAIXA ORGANIZADORA 13,7 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00002779	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO transparente, com fechamento hermético, capacidade para 13,7 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	20,00	71,770	1.435,40

Total do Lote: 1.435,40

00009 CANECA EM ALUMÍNIO 3 MM Nº 18

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00001903	CANECA DE ALUMÍNIO 3 mm resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, nº 18. referência de qualidade: erilar ou de qualidade superior	UN	3,00	47,800	143,40

Total do Lote: 143,40

00010 COLHER PARA ARROZ

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00000060	COLHER para arroz, em aço inoxidável com 9 x 6 cm; tamanho médio; com cabo medindo aproximadamente 25 cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior	UN	20,00	24,930	498,60
00115	00010	00000060	COLHER para arroz, em aço inoxidável stainless com 9 x 6cm; - tamanho médio; - com cabo medindo aproximadamente 25cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior	UN	20,00	24,930	498,60

Total do Lote: 997,20

00011 COLHER PARA REFEIÇÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00000060	COLHER para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08 cm, tipo mesa, aplicação sopa aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior	UN	100,00	5,860	586,00
00116	00011	00001360	COLHER PARA REFEIÇÃO EM INOX material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08 cm, tipo mesa, aplicação sopa aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior	UN	100,00	5,860	586,00

Total do Lote: 1.172,00

00012 COLHER DE SILICONE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00000060	COLHER de silicone inteira 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar.	UN	20,00	23,530	470,60
00117	00012	00000060	COLHER de silicone inteira 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar.	UN	20,00	23,530	470,60

Total do Lote: 941,20



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00013 COPO AMERICANO 200 ML

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00001357	COPO AMERICANO PARA AGUA 200 ml, vidro transparente. caixa c/ 24 unidades. referência de qualidade: nadir figueiredo ou de qualidade superior	CX	10,00	56,800	568,00
00120	00013	00001357	COPO AMERICANO PARA AGUA 200 ml, vidro transparente. caixa c/ 24 unidades. referência de qualidade: nadir figueiredo ou de qualidade superior	CX	10,00	56,800	568,00

Total do Lote: 1.136,00

00014 COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00001351	COPO DESCARTAVEL 200 ml em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr14865 (07/2002). os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. referência de qualidade: copobras, minaplast ou de qualidade superior	CX	80,00	155,800	12.464,00
00119	00014	00001351	COPO DESCARTAVEL em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr14865 (07/2002). os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. referência de qualidade: copobras, minaplast ou de qualidade superior.	CX	100,00	155,800	15.580,00

Total do Lote: 28.044,00

00015 CONCHA DE ALUMINIO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00002400	CONCHA	UN	20,00	23,700	474,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00118	00015	00002400	de alumínio nº 10 CONCHA de alumínio nº 10.	UN	20,00	23,700	474,00
Total do Lote: 948,00							

00016 COADOR DE CAFE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00000521	COADOR DE CAFE de pano, 20 cm de diâmetro, aro em arame reforçado e cabo plastificado.	UN	20,00	11,550	231,00
00114	00016	00000521	COADOR DE CAFE de pano, 20 cm de diâmetro, cabo que não seja de madeira	UN	20,00	11,550	231,00
Total do Lote: 462,00							

00017 ESCUMADEIRA DE ALUMINIO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00000072	ESCUMADEIRA de alumínio nº 10 item	UN	20,00	24,280	485,60
00121	00017	00000072	ESCUMADEIRA de alumínio tamanho nº 10 referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	20,00	24,280	485,60
Total do Lote: 971,20							

00018 ESCORREDOR

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00002401	ESCORREDOR de louças em material polipropileno. dimensões: 48,8 x 35,5 x 10,3. referência de qualidade: plasvale, coza	UN	15,00	64,970	974,55
00045	00018	00002401	ESCORREDOR de louças em material polipropileno. dimensões: 48,8 x 35,5 x 10,3. referência de qualidade: plasvale, coza.	UN	15,00	64,970	974,55
Total do Lote: 1.949,10							

00019 FACA INOX

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00000074	FACA inox para pão 1,5 x 3 x 32 cm aproximadamente. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior	UN	10,00	22,700	227,00
Total do Lote: 227,00							

00020 GARRAFA TERMICA 1 LITRO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00000077	GARRAFA TÉRMICA capacidade 01 litro. referência de qualidade: aladim ou de qualidade superior.	UN	5,00	45,180	225,90
00125	00020	00000077	GARRAFA TÉRMICA capacidade 01 litros.	UN	10,00	45,180	451,80
Total do Lote: 677,70							

00021 GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00000077	GARRAFA TÉRMICA capacidade 1,8 litros. características: jato direcionável; bico corta pingo; *ampola de vidro; belíssimo design; possui alça para	UN	5,00	116,460	582,25

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

			carregar; produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. dimensões aproximadas: altura: 33,5 cm, largura: 15 cm, comprimento: 15 cm, peso: 1,200 kg referência de qualidade: invicta ou qualidade superior GARRAFA TÉRMICA capacidade 1,8 litros. características: jato direcionável; bico corta pingo; *ampola de vidro; belíssimo design; possui alça para carregar; produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. dimensões aproximadas: altura: 33,5 cm, largura: 15 cm, comprimento: 15 cm, peso: 1,200 kg referência de qualidade: invicta ou qualidade superior					
00124	00021	00000077		UN	5,00	116,460	582,25	
							Total do Lote: 1.164,50	

00022 JARRA 2 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00001366	JARRA EM POLIPROPILENO transparente, redonda, capacidade de 02 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.item	UN	20,00	19,000	380,00
00126	00022	00001366	JARRA EM POLIPROPILENO transparente, redonda, capacidade de 02 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	30,00	19,000	570,00
Total do Lote: 950,00							

00023 LIQUIDIFICADOR

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00000200	LIQUIDIFICADOR comum 04 velocidades, pulsar e filtro para preparo de suco, facas integradas em aço inox, 800 w, copo sem borracha capacidade para 2,5 litros. referência de qualidade: arno ou de qualidade superior	UN	2,00	272,000	544,00
00131	00023	00000200	LIQUIDIFICADOR comum 04 velocidades, pulsar e filtro para preparo de suco, facas integradas em aço inox, 800 w, copo sem borracha capacidade para 2,5 litros. referência de qualidade: arno ou qualidade superior	UN	5,00	272,000	1.360,00
Total do Lote: 1.904,00							

00024 PANELA PRESSAO 5 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00002388	PANELA pressão, material alumínio polido, capacidade de 5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou de qualidade superior	UN	2,00	233,000	466,00
Total do Lote: 466,00							

00025 PANELA PRESSAO 13 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00002388	PANELA de pressão, em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou de qualidade superior.	UN	2,00	389,000	778,00
00133	00025	00002388	PANELA de pressão, em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou qualidade superior	UN	3,00	389,000	1.167,00
Total do Lote: 1.945,00							

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021**00026 PICADOR CORTADOR**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00000064	CORTADOR DE LEGUMES picador de legumes e batata reforçado, facas de aço inox, uso doméstico e comercial, corpo de alumínio fundido, cabo de alumínio fundido, basculante de alumínio fundido, pintura eletrostática (a pó), colunas tubo de aço 5/8, com borda em alumínio, largura 12 cm, altura útil 38 cm, comprimento 18 cm, peso aproximado: 1,3 kg	UN	12,00	170,400	2.044,80

Total do Lote: 2.044,80**00027 POTE PLÁSTICO 6,5 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00002395	POTE plástico retangular com tampa para mantimentos 6,5 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	20,00	29,400	588,00

Total do Lote: 588,00**00028 POTE PLÁSTICO 2 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00002395	POTE plástico com tampa para mantimentos de 02 litros	UN	20,00	17,000	340,00
00136	00028	00000123	POTE DE PLÁSTICO c/ tampa para mantimentos 2 litros	UN	20,00	17,000	340,00

Total do Lote: 680,00**00029 POTE DE PLÁSTICO 1 LITRO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00002395	POTE plástico 01 litro.item	UN	20,00	13,100	262,00
00135	00029	00000123	POTE DE PLÁSTICO tampa para mantimento de 1 litro.	UN	20,00	13,100	262,00

Total do Lote: 524,00**00030 POTE DE VIDRO 750 ML**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00000122	POTE DE VIDRO quadrado com tampa polipropileno 750ml.	UN	20,00	37,270	745,40
00137	00030	00000122	POTE DE VIDRO quadrado com tampa polipropileno 750ml	UN	20,00	37,270	745,40

Total do Lote: 1.490,80**00031 PRATO DE VIDRO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00000125	PRATO DE VIDRO transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. referência de qualidade: duralex ou de qualidade superior.	UN	100,00	7,640	764,00
00138	00031	00002405	PRATO em vidro transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. referência de qualidade: duralex ou qualidade superior	UN	100,00	7,640	764,00

Total do Lote: 1.528,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021**00032 RALADOR DE LEGUMES**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00032	00002399	RALADOR de legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x 13 cm, 320 gramas aproximadamente.	UN	5,00	56,430	282,15
00139	00032	00002399	RALADOR de legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x 13 cm, 320 gramas aproximadamente.	UN	5,00	56,430	282,15

Total do Lote: 564,30**00033 TABUA PARA CORTE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00002397	TABUA para corte polietileno p/ açougue ecozinha etc, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm. referência de qualidade: mundial ou qualidade superior	UN	10,00	52,900	529,00
00140	00033	00002397	TABUA para corte polietileno p/ açougue ecozinha etc, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm. referência de qualidade: mundial ou qualidade superior	UN	10,00	52,900	529,00

Total do Lote: 1.058,00**00034 SOCADOR DE ALIMENTOS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00002398	SOCADOR de alimentos em plástico resistente. cor: branco. tamanho: 9x10	UN	5,00	24,600	123,00

Total do Lote: 123,00**00035 AGUA SANITARIA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00000002	AGUA SANITARIA água sanitária a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%, elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. embalagem 2l com bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na pega do produto mais firmeza durante a aplicação, destinado à limpeza, bico direcionador, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. não poderá conter em sua composição soda cáustica. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixas com 06 unidades. referência de qualidade: q-bou, brilhante ou de qualidade superior	CX	100,00	51,450	5.145,00
00141	00035	00000002	AGUA SANITARIA água sanitária a base de hipoclorito de sódio e água. teor de cloro	CX	100,00	51,450	5.145,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

ativo: 2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio. produto a base de cloro. embalagem 2 litros, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. não poderá conter em sua composição soda cáustica. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixas com 06 unidades.
 referência de qualidade: brilhante, q-bou ou qualidade superior. ite 299605

Total do Lote: 10.290,00**00036 ALCOOL ETILICO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00036	00001790	ALCOOL ETILICO hidratado, concentração 70 inpm. aplicação: uso doméstico/geral. frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades. deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importadores (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. referência de qualidade: pring, audax ou qualidade superior.	CX	100,00	140,400	14.040,00
			ALCOOL ETILICO hidratado, concentração 70 inpm. aplicação: uso doméstico/geral. frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades. deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importadores (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. referência de qualidade: pring, audax ou qualidade superior.				
00142	00036	00001790	ALCOOL ETILICO hidratado, concentração 70 inpm. aplicação: uso doméstico/geral. frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades. deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importadores (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. referência de qualidade: pring, audax ou qualidade superior.	CX	40,00	140,400	5.616,00

Total do Lote: 19.656,00**00037 ALCOOL GEL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
					100,00	102,990	10.299,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

			ALCOOL GEL bactericida antisséptico para higienização das mãos. composição: carbômero, álcool etílico 70, neutralizantes, água deionizada, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da eficácia comprovada em testes laboratoriais. propriedades físico-químicas: ph: 6,5 – 7,0 - aparência e odor: gel transparente, odor característico. - densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - viscosidade: 8,000 – 10,000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 5/20 rpm. temperatura 20° a 25°. solubilidade na água: 100% - diluição: pronto para usar. sem diluir. volátil: fragrância volátil. - teor de ativos: acima de 10% - deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. embalagem: 500 gr. caixa com 12 unidades.						
00037	00037	00001880	ALCOOL GEL bactericida antisséptico para higienização das mãos. composição: carbômero, álcool etílico a 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da eficácia comprovada em testes laboratoriais. propriedades físico-químicas: ph: 6,5 – 7,0 - aparência e odor: gel transparente, odor característico. - densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - viscosidade: 8,000 – 10,000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 5/20 rpm. temperatura 20° a 25°. solubilidade na água: 100% - diluição: pronto para usar. sem diluir. volátil: fragrância volátil. - teor de ativos: acima de 10% - deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importadores (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. embalagem: 500 ml. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: aliance, audax ou qualidade superior.	UN		50,00	102,990	5.149,50	

Total do Lote: 15.448,50

00038 AMACIANTE DE ROUPA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00038	00000003	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: ypê, mili ou de qualidade superior	CX	40,00	53,000	2.120,00
			AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter				
00144	00038	00000003		CX	10,00	53,000	530,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades.
 referência de qualidade: ypê ou qualidade superior.

Total do Lote: 2.650,00**00039 ALGODAO HIDROFILO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00039	00000960	ALGODAO HIDROFILO. rolo com 25g de algodão macio e puro. maior capacidade de absorção. referência de qualidade: apolo, enlace ou de qualidade superior.	UN	50,00	5,330	266,50

Total do Lote: 266,50**00040 CORDA PARA VARAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00040	00001371	CORDA PARA VARAL em aço revestido em plástico com 10 metros	UN	30,00	6,530	195,90
00146	00040	00001371	CORDA PARA VARAL em aço revestido em plástico com 10 metros	UN	80,00	6,530	522,40

Total do Lote: 718,30**00041 CONDICIONADOR PARA CABELO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00002413	CONDICIONADOR para cabelo, infantil, neutro frasco de 200 ml, não deve possuir álcool. fragrância suave, testado dermatologicamente. referência de qualidade: johnson e johnson ou de qualidade superior	UN	300,00	16,900	5.070,00

Total do Lote: 5.070,00**00042 CREME DENTAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00002414	CREME DENTAL infantil sem flúor 50 gramas.	UN	200,00	8,260	1.652,00

Total do Lote: 1.652,00**00043 CREME PARA PENTEAR**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00002415	CREME PARA PENTEAR cabelo 300 ml fragância agradável.	UN	200,00	12,370	2.474,00

Total do Lote: 2.474,00**00044 DESINFETANTE LIQUIDO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. composição aromática: eucalipto/pinho/floral. frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: minuano, limpadua, ypê ou de qualidade superior	UN	100,00	52,200	5.220,00
00147	00044	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes.	CX	100,00	52,200	5.220,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. composição aromática: eucalipto/pinho/floral. frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: minuano, ypê ou qualidade superior

Total do Lote: 10.440,00**00045 ESCOVA DENTAL INFANTIL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00045	00003003	ESCOVA DENTAL INFANTIL com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. a área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. embalada individualmente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o.). referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	300,00	10,870	3.261,00

Total do Lote: 3.261,00**00046 ESFREGAO MULTIUSO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00046	00000071	ESFREGÃO MULTIUSO 100% algodão 43x73 cm referência de qualidade: limpibrilha ou de qualidade superior	UN	100,00	12,500	1.250,00
00150	00046	00000071	ESFREGÃO MULTIUSO 100% algodão 43x73 cm referência de qualidade: limpibrilha ou qualidade superior.3	UN	100,00	12,500	1.250,00

Total do Lote: 2.500,00**00047 ESPONJA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00047	00002417	ESPONJA dupla face verde/ amarela de plástico, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	1.500,00	2,960	4.440,00
00149	00047	00002417	ESPONJA de plástico dupla face, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. referência de qualidade: marca scotch-brite, condor ou qualidade superior	UN	1.000,00	2,960	2.960,00

Total do Lote: 7.400,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00048 ESPONJA PARA BANHO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00048	00002417	ESPONJA para banho 130mmx90mmx38mm aproximadamente. referência de qualidade: porjita ou de qualidade superior	UN	1.000,00	9,730	9.730,00
Total do Lote: 9.730,00							

00049 ESCOVA PARA LIMPEZA VASO SANITARIO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00049	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior	UN	20,00	19,850	397,00
00151	00049	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior	UN	20,00	19,850	397,00
Total do Lote: 794,00							

00050 ESCOVA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00050	00002416	ESCOVA com base de madeira, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	15,00	5,860	87,90
00152	00050	00002416	ESCOVA com base de madeira, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior	UN	20,00	5,860	117,20
Total do Lote: 205,10							

00051 FIBRA LIMPEZA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00051	00002433	FIBRA LIMPEZA ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. ideal para uso em painéis e formas de cozinha industrial. manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. material não biodegradável. substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. embalagem individual	UN	100,00	9,770	977,00
00153	00051	00002433	FIBRA LIMPEZA ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. ideal para uso em painéis e formas de cozinha industrial. manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. material não biodegradável. substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. embalagem individual	UN	500,00	9,770	4.885,00
Total do Lote: 5.862,00							

00052 FOSFORO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00052	00001385	FOSFORO em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). as caixas devem conter uma superfície para acendimento	MAÇOS	30,00	4,220	126,60

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00156	00052	00001385	do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. a caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso manter longe do alcance das crianças. com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. as caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme portaria 118, de 29/06/1998, do inmetro. referência de qualidade: fiat lux ou qualidade superior	MAÇOS	100,00	4,220	422,00
			FOSFORO em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). as caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. a caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso manter longe do alcance das crianças. com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. as caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme portaria 118, de 29/06/1998, do inmetro. referência de qualidade: fiat lux ou qualidade superior.				

Total do Lote: 548,60**00053 FRALDA DESCARTAVEL P**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00053	00002423	FRALDA anatômica, geriátrica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaz quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho "p" - pacote com 10 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: confort, mili ou de qualidade superior.	PCT	100,00	27,170	2.717,00

Total do Lote: 2.717,00**00054 FRALDA DESCARTAVEL G**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00054	00002423	FRALDA anatômica, descartável com flocos de gel e tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaz quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho "g" - pacote com 09 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior	PCT	1.500,00	18,100	27.150,00

Total do Lote: 27.150,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021**00055 FRALDA DESCARTAVEL M**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00055	00002423	FRALDA anatômica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho "m" - pacote com 09 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior	PCT	400,00	18,100	7.240,00

Total do Lote: 7.240,00**00056 FRALDA DESCARTAVEL EG**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00056	00002423	FRALDA anatômica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho "eg" - pacote com 09 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior	PCT	1.000,00	18,100	18.100,00

Total do Lote: 18.100,00**00057 FLANELA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00057	00001407	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. aproximadamente 40 cm x 60 cm. embalagem plástica individual. referência de qualidade: rouxinol, wimar ou de qualidade superior.	UN	400,00	6,990	2.796,00
00155	00057	00001407	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. aproximadamente 40 cm x 60 cm. embalagem plástica individual. referência de qualidade: rouxinol, wimar ou de qualidade superior.	UN	400,00	6,990	2.796,00

Total do Lote: 5.592,00**00058 ISQUEIRO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00058	00000081	ISQUEIRO com longa duração (acende 3000 vezes) chama pré-ajustada. referência de qualidade: bic ou qualidade superior	UN	30,00	4,860	145,80
00159	00058	00000081	ISQUEIRO com longa duração (acende 3000 vezes) chama pré-ajustada. referência de qualidade: bic ou qualidade superior	UN	30,00	4,860	145,80

Total do Lote: 291,60**00059 HASTES FLEXÍVEIS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00060	00059	00002418	HASTES FLEXÍVEIS de algodão 100% puro, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem com 75 unidades. referência de qualidade: johnson & johnson ou qualidade superior	CX	100,00	5,360	536,00
Total do Lote: 536,00							

00060 HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00060	00001697	HIPOCLORITO DE SÓDIO com forte ação desinfetante e bactericida com 5% de cloro ativo. teor de cloro ativo mínimo de 4,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 °C) de 1,16 a 1,21 g/ml, pH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros. devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, caixa com 06 unidades. referência de qualidade: limpádua, clorolimp ou de qualidade superior	CX	100,00	83,200	8.320,00
00157	00060	00001697	HIPOCLORITO DE SÓDIO com teor de cloro ativo mínimo de 4,8%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 °C) de 1,16 a 1,21 g/ml, pH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros. devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; caixa com 06 unidades. referência de qualidade: limpádua ou qualidade superior	CX	100,00	83,200	8.320,00
Total do Lote: 16.640,00							

00061 HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00061	00001697	HIPOCLORITO DE SÓDIO produto concentrado para higienização de tapetes sanitizantes, com ativos especiais com ação bactericida e bacteriostática. desinfetante muito concentrado, à base de quaternários de amônia de 5ª geração e ativos especiais, proporciona excelente resultados no processo de desinfecção. na diluição recomendada para desinfecção, o galão de 5 litros rende até 1.000 litros de solução. referência de qualidade: audax ou qualidade superior	UN	50,00	58,170	2.908,50
00158	00061	00001697	HIPOCLORITO DE SÓDIO produto concentrado para higienização de tapetes sanitizantes, com ativos especiais com ação bactericida e bacteriostática. desinfetante muito concentrado, à base de quaternários de amônia de 5ª geração e ativos especiais, proporciona excelente resultados no processo de desinfecção. na diluição recomendada para desinfecção, o galão de 5 litros rende até 1.000 litros de solução. referência de qualidade: audax ou qualidade superior	UN	50,00	58,170	2.908,50
Total do Lote: 5.817,00							

00062 LENÇO UMEDECIDO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00062	00003020	LENÇO UMEDECIDO com dimensões 20x12cm, na cor branca, com ótima absorção e maciez, sem álcool e com fragrância suave. a embalagem deverá conter: lacre de proteção, tampa abre/ fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. pote com aproximadamente 70 unidades de lenços umedecidos. informar a composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. referência de qualidade: johnson's, pampers ou de qualidade	UN	100,00	16,270	1.627,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

superior

Total do Lote: 1.627,00**00063 LIXEIRA 30 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00063	00001893	LIXEIRA 30l plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. segue as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. referência de qualidade: bettanin, sanremo, ou de qualidade superior	UN	100,00	67,100	6.710,00
			LIXEIRA 30l plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. segue as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. referência de qualidade: bettanin, sanremo, ou de qualidade superior				

Total do Lote: 13.420,00**00064 LIXEIRA 50 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00064	00001893	LIXEIRA 50l plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. segue as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. referência de qualidade: bettanin, sanremo, ou de qualidade superior	UN	40,00	150,250	6.010,00

Total do Lote: 6.010,00**00065 LIXEIRA 83 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00065	00001893	LIXEIRA 83l plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. segue as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com	UN	50,00	325,880	16.294,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00162	00065	00001893	segurança. referência de qualidade: bettanin, sanremo, ou de qualidade superior.	UN	50,00	325,880	16.294,00
			LIXEIRA 83l plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. segue as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. referência de qualidade: bettanin, sanremo, ou de qualidade superior.				

Total do Lote: 32.588,00**00066 LIMPA VIDRO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00066	00001700	LIMPA VIDRO tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos	CX	20,00	394,500	7.890,00
00163	00066	00001700	LIMPA VIDRO tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos	CX	10,00	394,500	3.945,00

Total do Lote: 11.835,00**00067 LUVA PARA LIMPEZA G**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00067	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho g. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior	UN	500,00	6,930	3.465,00
00166	00067	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho g. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior	UN	200,00	6,930	1.386,00

Total do Lote: 4.851,00**00068 LUVA PARA LIMPEZA M**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00068	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho m. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior.	UN	500,00	6,930	3.465,00
					200,00	6,930	1.386,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00165	00068	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho m. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou qualidade superior	UN				
Total do Lote: 4.851,00								

00069 LUVA DESCARTAVEL G

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00069	00002434	LUVA DESCARTAVEL de vinil: luva em vinil leitoso, ambidestra. sem pó (amido). luva de alta sensibilidade e atóxica. ideal para o manuseio de alimentos. indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. tamanho g. caixa com 100 unidades. referência de qualidade: descarpack ou de qualidade superior.	CX	300,00	191,670	57.501,00
00167	00069	00002434	LUVA DESCARTAVEL de vinil: luva em vinil leitoso, ambidestra. luva de alta sensibilidade e atóxica. ideal para o manuseio de alimentos. sem pó para evitar contaminação no produto, tamanho g. caixa com 100 unidades	CX	400,00	191,670	76.668,00
Total do Lote: 134.169,00							

00070 LUVA DESCARTAVEL M

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00070	00002434	LUVA DESCARTAVEL de vinil: luva em vinil leitoso, ambidestra. sem pó (amido). luva de alta sensibilidade e atóxica. ideal para o manuseio de alimentos. indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. tamanho m. caixa com 100 unidades. referência de qualidade: descarpack ou de qualidade superior	CX	300,00	191,670	57.501,00
Total do Lote: 57.501,00							

00071 MASCARA DESCARTAVEL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00071	00003849	MASCARA DESCARTAVEL em tnt 60g, tripla camada, com elástico e com filtro que proporciona uma eficiência antibacteriana maior que 95%. cor branca, produto com validade, tamanho único. pacote com 50 unidades. desenvolvida para a proteção da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. referência de qualidade: descarpack ou de qualidade superior.	UN	100,00	117,280	11.728,00
Total do Lote: 11.728,00							

00072 PA PARA LIXO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00072	00000109	PÁ DE LIXO dobrável, plástica, com cabo 80 cm, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. dimensões: 26cm x 25cm x 8,5cm. referência de qualidade: bettanin ou de qualidade superior	UN	100,00	42,270	4.227,00
00173	00072	00000109	PÁ DE LIXO plástica dobrável com cabo 80 cm.	UN	80,00	42,270	3.381,60
Total do Lote: 7.608,60							



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00073 PAPEL HIGIENICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00073	00001711	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 60m por 10cm em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou de qualidade superior	FDO	100,00	99,530	9.953,00
00169	00073	00001711	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. referência de qualidade: bob, mili, paloma ou qualidade superior.	FDO	100,00	99,530	9.953,00

Total do Lote: 19.906,00

00074 PAPEL ALUMINIO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00074	00001380	PAPEL ALUMINIO tamanho grande 0,45 x 7,5.	UN	40,00	9,500	380,00
00170	00074	00001380	PAPEL ALUMINIO tamanho grande 0,45 x 7,5 cm	UN	30,00	9,500	285,00

Total do Lote: 665,00

00075 PAPEL TOALHA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00075	00000119	PAPEL TOALHA possui folhas práticas com picotes adaptáveis. alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, tem alto poder de absorção comprovado, é macio e proporciona conforto até para os usuários mais exigentes. folha dupla em papel 100% celulose virgem. dimensões 22x20, 2 rolos com 60 folhas por rolo. referência de qualidade: marca snob, mili ou qualidade superior	PCT	100,00	6,790	679,00
00172	00075	00000119	PAPEL TOALHA possui folhas práticas com picotes adaptáveis. alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. embalagem: contém 2 rolos com 60 folhas por rolo. dimensões 14 x 22 cm. referência de qualidade: marca jofel, snob ou qualidade superior.	PCT	120,00	6,790	814,80

Total do Lote: 1.493,80

00076 PAPEL TOALHA INTERFOLIADO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00076	00000119	PAPEL TOALHA interfiliado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido,	FDO	500,00	18,630	9.315,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

			acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. embalagem com 05 pacotes referência de qualidade: marca belipel gold, virgempel, snob ou qualidade superior					
			PAPÉL TOALHA INTERFOLIADO PARA DISPENSER papel toalha extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. embalagem com 05 pacotes referência de qualidade: marca jofel ou qualidade superior					
00174	00076	00001712		FDO	500,00	18,630	9.315,00	
					Total do Lote: 18.630,00			

00077 PANO DE PRATO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00077	00001706	PANO DE PRATO FELPUDO 100% ALGODÃO com estampas variadas. medida aproximadamente: 40 x 65 cm. referência de qualidade: teka, lepper ou de qualidade superior. item	UN	300,00	10,950	3.285,00
00171	00077	00001706	PANO DE PRATO FELPUDO 100% ALGODÃO com estampas variadas. medida aproximadamente: 45 x 70 cm. referência de qualidade: teka, lepper ou qualidade superior	UN	200,00	10,950	2.190,00
Total do Lote: 5.475,00							

00078 PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00078	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo aproximadamente 50 cm x 75 cm fechado (costurado), modelo de saco de açúcar, de total resistência e durabilidade. embalados individualmente em plástico hermético. maior absorção e de boa qualidade.	UN	300,00	9,500	2.850,00
Total do Lote: 2.850,00							

00079 PENTE PARA CABELO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00079	00002420	PENTE em plástico p/ cabelo - tamanho grande dente largo.	UN	20,00	8,100	162,00
00176	00079	00002420	PENTE em plástico p/ cabelo - tamanho grande dente largo.	UN	10,00	8,100	81,00
Total do Lote: 243,00							

00080 PILHA ALCALINA AA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00080	00002781	PILHA ALCALINA AA referência de qualidade: panasonic, duracell, rayocac ou de qualidade	UN	150,00	4,550	682,50
00177	00080	00002781	PILHA ALCALINA AA	UN	200,00	4,550	910,00
Total do Lote: 1.592,50							

00081 PILHA ALCALINA AAA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00081	00002782	PILHA ALCALINA AAA referência de qualidade: panasonic, duracell, rayocac ou de	UN	150,00	5,030	754,50

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

qualidade.

00178	00081	00002782	PILHA ALCALINA AAA	UN	200,00	5,030	1.006,00
--------------	-------	----------	--------------------	----	--------	-------	----------

Total do Lote: 1.760,50**00082 PLASTICO TERMICO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00082	00002430	PLASTICO TERMICO estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros. tecido produzido em filme de 100% polipropileno - pvc flexível, impermeável e estampado.	RL	10,00	448,670	4.486,70
00179	00082	00002430	PLASTICO TERMICO estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros.	RL	5,00	448,670	2.243,35

Total do Lote: 6.730,05**00083 PRENDEDOR DE ROUPA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00083	00001384	PRENDEDOR DE ROUPA formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. pacote com 12 unidades. referência de qualidade: gaboard, cristal ou de qualidade superior.	PCT	300,00	5,120	1.536,00
00181	00083	00001718	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO RETANGULAR de plástico, medindo 8 cm. pacote com 12 unidades. referência de qualidade: gaboard, cristal ou qualidade superior.	PCT	150,00	5,120	768,00

Total do Lote: 2.304,00**00084 RODO PLASTICO 40 CM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00084	00001713	RODO DE PLÁSTICO (40 CM) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior	UN	100,00	23,470	2.347,00
00183	00084	00001713	RODO DE PLÁSTICO (40 CM) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	80,00	23,470	1.877,60

Total do Lote: 4.224,60**00085 RODO PLASTICO 60 CM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00085	00001714	RODO DE PLÁSTICO (60 CM) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	100,00	29,330	2.933,00
00182	00085	00001714	RODO DE PLÁSTICO (60 CM) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou qualidade superior	UN	80,00	29,330	2.346,40

Total do Lote: 5.279,40**00086 SABAO DE COCO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00086	00000529	SABAO DE COCO a base de óleo de coco. embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto,	UN	50,00	15,700	785,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

				marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. referência de qualidade: razzo, ypê ou de qualidade superior.				
				SABAO DE COCO a base de óleo de coco. embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. referência de qualidade: razzo, ypê ou de qualidade superior.	UN	50,00	15,700	785,00
				Total do Lote: 1.570,00				

00087 SABAO EM PO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00087	00001897	SABAO em pó para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. referência de qualidade: omo, brilhante ou de qualidade superior	KG	600,00	13,070	7.842,00
			SABAO em pó para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. referência de qualidade: omo, brilhante ou de qualidade superior	KG	1.000,00	13,070	13.070,00
Total do Lote: 20.912,00							

00088 SACO PLASTICO 3 KG

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00088	00003667	SACO PLASTICO TRANSPARENTE produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 3 kg – bobina 24 x 35cm	RL	20,00	38,170	763,40
00186	00088	00003667	SACO PLASTICO TRANSPARENTE produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 3 kg – bobina 24 x 35cm	UN	20,00	38,170	763,40
Total do Lote:							1.526,80

00089 SACO PLASTICO 5 KG

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00089	00003667	SACO PLASTICO TRANSPARENTE produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 5 kg – bobina 27,5cm de largura x 41,5cm	RL	20,00	52,000	1.040,00
00187	00089	00003667	SACO PLASTICO TRANSPARENTE produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 5 kg – bobina 27,5cm de largura x 41,5cm	UN	20,00	52,000	1.040,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021**Total do Lote: 2.080,00****00090 SACO PLASTICO 10 KG**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00090	00003667	SACO PLASTICO TRANSPARENTE produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg bobina 30x50.	RL	20,00	68,670	1.373,40
00188	00090	00003667	SACO PLASTICO TRANSPARENTE , produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg bobina 30x50	UN	20,00	68,670	1.373,40

Total do Lote: 2.746,80**00091 SABONETE LIQUIDO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00091	00001396	SABONETE LIQUIDO embalagem de 2l. fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, ph balanceado e com ingredientes hidratantes que mantêm a pele suave e bem cuidada. dermatologicamente testado. referência de qualidade: rexona, protex ou de qualidade superior	UN	1.000,00	74,350	74.350,00
00193	00091	00001396	SABONETE LIQUIDO embalagem de 2l. fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, ph balanceado e com ingredientes hidratantes que mantêm a pele suave e bem cuidada. dermatologicamente testado. referência de qualidade: rexona, protex ou de qualidade superior	UN	100,00	74,350	7.435,00

Total do Lote: 81.785,00**00092 SACO DE LIXO 20 KG**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00092	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor preta. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior	RL	500,00	38,000	19.000,00
00190	00092	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor azul. classe 01, tipo e. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior	RL	400,00	38,000	15.200,00

Total do Lote: 34.200,00**00093 SACO DE LIXO 10 KG**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00093	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor preta. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior	RL	400,00	38,000	15.200,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00191	00093	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor azul. classe 01, tipo b. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior	RL	400,00	38,000	15.200,00
--------------	-------	----------	--	----	--------	--------	-----------

Total do Lote: 30.400,00**00094 SACO DE LIXO 6 KG**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00094	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor preta. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior	RL	400,00	36,470	14.588,00
00192	00094	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor azul. classe 01, tipo b. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior	RL	400,00	36,470	14.588,00

Total do Lote: 29.176,00**00095 SHAMPOO INFANTIL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00095	00002421	SHAMPOO infantil neutro, para cabelos normais, embalagem de 200 ml, testado dermatologicamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro na anvisa. referência de qualidade: johnson e johnson ou de qualidade superior	UN	200,00	15,670	3.134,00

Total do Lote: 3.134,00**00096 SAPONACEO COM DETERGENTE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00096	00001701	SAPONACEO COM DETERGENTE composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; exclusivo sistema de tampa abre-fecha; contém tensoativos biodegradável. caixa com 12 unidades de 300 ml cada. referência de qualidade: cif, sapólio, radium ou qualidade superior.	CX	50,00	130,400	6.520,00
00189	00096	00001701	SAPONACEO COM DETERGENTE composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; exclusivo sistema de tampa abre-fecha; contém tensoativos biodegradável. caixa com 12 unidades de 300 ml cada. referência de qualidade: cif, sapólio, radium ou qualidade superior	CX	20,00	130,400	2.608,00

Total do Lote: 9.128,00**00097 TAPETE SANITIZANTE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

00098	00097	00003985	TAPETE SANITIZANTE 2 em 1 kapazi, cores preto ou cinza, produzido em pvc 73%, microfibra 11% poliéster, com algodão 16%, não mancha possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, é antiderrapante e antimancha. dimensões: 70cm x 10cm. espessura: 10 mm.	UN	40,00	288,980	11.559,20
--------------	-------	----------	--	----	-------	---------	-----------

Total do Lote: 11.559,20**00098 TOUCA DESCARTAVEL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00098	00001623	TOUCA DESCARTAVEL com elástico, cor branca hipoalergênica, caixa com 100 unidades. referência de qualidade: descarpack ou de qualidade superior.	CX	50,00	33,000	1.650,00
00194	00098	00001623	TOUCA DESCARTAVEL com elástico. caixa com 100 unidades. referência de qualidade: descarpack ou qualidade superior	CX	50,00	33,000	1.650,00

Total do Lote: 3.300,00**00099 TOALHA DE BANHO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00099	00000526	TOALHA DE BANHO 100% algodão, felpuda. tamanho aproximadamente 70 x 1,40, cores: variadas e lisas. referência de qualidade: teka, lepper ou de qualidade superior	UN	100,00	29,630	2.963,00

Total do Lote: 2.963,00**00100 VASSOURA PIACAVA Nº 05**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00100	00001716	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 05 cabo de madeira plastificado, rosca para cabo de aproximadamente 23 mm, com piaçava natural de boa qualidade, taco e cunha de madeira, lata, prego e arame. referência de qualidade: suprema, capixaba ou de qualidade superior	UN	200,00	23,000	4.600,00
00195	00100	00001716	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 05 com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm 2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm2. referência de qualidade: suprema, capixaba ou qualidade superior.	UN	120,00	23,000	2.760,00

Total do Lote: 7.360,00**00101 VASSOURA DE PELO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00101	00001901	VASSOURA de pelo, com base em madeira resistente e cabo revestido em plástico com no mínimo 1,20 m de comprimento	UN	20,00	33,130	662,60

Total do Lote: 662,60**00102 VELA PARA FILTRO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00102	00002274	VELA comum para filtro para todas as marcas de filtro de barro, copo cerâmico, bocal em plástico e com carvão ativado.	UN	40,00	13,180	527,20

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

referência de qualidade: são João ou de qualidade superior

Total do Lote: 527,20**00103 AFIADOR DE FACA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00103	00002408	AFIADOR de faca em plástico 10 x 6,5 x 2 cm, com 6 lâminas.	UN	5,00	27,800	139,00

Total do Lote: 139,00**00104 BACIA 75 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00104	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 75 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	5,00	63,700	318,50

Total do Lote: 318,50**00105 BACIA 20 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00105	00000006	BACIA polipropileno canelada capacidade de 20 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	10,00	39,870	398,70

Total do Lote: 398,70**00106 BALDE 15 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00106	00000005	BALDE material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	30,00	34,670	1.040,10

Total do Lote: 1.040,10**00107 BATEDEIRA ELÉTRICA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00107	00002412	BATEDEIRA elétrica 03 velocidades, pulsar, 02 tigelas com giro automático e capacidade para 4 e 2 litros aproximadamente, 01 base, 01 par exclusivo de batedores com desempenho superior e 01 par de batedores para massas pesadas em aço inox. referência de qualidade: arno, britânia ou qualidade superior.	UN	3,00	247,480	742,44

Total do Lote: 742,44**00108 CANECA EM ALUMÍNIO 2 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00108	00001903	CANECA DE ALUMÍNIO 3 mm resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, 2 l. referência de qualidade: erilar ou qualidade superior	UN	5,00	47,800	239,00

Total do Lote: 239,00**00109 FACA PROFISSIONAL 07 POLEGADAS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00109	00000074	FACA profissional 07 polegadas, com cabo de polietileno. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior	UN	20,00	45,170	903,40

Total do Lote: 903,40

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021**00110 FACA PROFISSIONAL 08 POLEGADAS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00110	00000074	FACA profissional 08 polegadas, com cabo de polietileno. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior	UN	20,00	52,670	1.053,40

Total do Lote: 1.053,40**00111 JARRA 3,5 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00111	00001366	JARRA EM POLIPROPILENO transparente, capacidade de 3,5 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	30,00	33,660	1.009,80

Total do Lote: 1.009,80**00112 JARRA DE VIDRO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00112	00001365	JARRA DE VIDRO com capacidade 1,5 litros.	UN	10,00	26,870	268,70

Total do Lote: 268,70**00113 JOGO DE MANTIMENTOS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00113	00002393	JOGO DE MANTIMENTOS 05 peças. material plástico transparente capacidade 7,6 / 4,5 / 3,2 / 1,8 / e 0,72 litros. dimensões: pote maior: comprimento: 23 cm altura: 26 cm largura: 22 cm referência de qualidade: plasvale, plasutil ou qualidade superior	JG	10,00	59,530	595,30

Total do Lote: 595,30**00114 JOGO DE TIGELA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00114	00002394	JOGO DE TIGELA plástica com tampa 05 unidades de tamanhos diferentes, sendo 7,5 litros aproximadamente a tigela maior. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	JG	10,00	80,430	804,30

Total do Lote: 804,30**00115 PANELA PRESSAO 7,5 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00115	00002388	PANELA de pressão, material alumínio polido, capacidade de 7,5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou qualidade superior.	UN	3,00	266,500	799,50

Total do Lote: 799,50**00116 PENEIRA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00116	00001377	PENEIRA, COZINHA material plástico, diâmetro de no mínimo 25 cm, com cabo, tela média de plástico	UN	20,00	20,300	406,00

Total do Lote: 406,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021**00117 AVENTAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00117	00000004	AVENTAL branco; tipo açougueiro, confeccionado em tecido pvc com forro. impermeável a líquidos não corrosivos. tamanho: 1,20m x 0,70m.	UN	30,00	61,830	1.854,90

Total do Lote: 1.854,90**00118 DETERGENTE LIQUIDO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00118	00001395	DETERGENTE LIQUIDO para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixa com 24 unidades. referência de qualidade: limpol, ypê ou qualidade superior	CX	50,00	76,300	3.815,00

Total do Lote: 3.815,00**00119 FILME PLASTICO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00119	00002431	FILME PLASTICO pvc: aplicação: embalagem de materiais em geral dimensões: 28 cm x 300m. características adicionais: esticável e transparente, unidade de fornecimento: rolo grande	UN	30,00	98,500	2.955,00

Total do Lote: 2.955,00**00120 LIXEIRA 48 LITROS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00120	00001893	LIXEIRA 48l plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. segue as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. referência de qualidade: bettanin, sanremo, ou de qualidade superior.	UN	40,00	92,400	3.696,00

Total do Lote: 3.696,00**00121 LIMPADOR MULTIUSO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00121	00001698	LIMPADOR MULTIUSO limpeza pesada 500 ml, caixa com 24 unidades, produto diluível indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis) como	CX	20,00	160,540	3.210,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

30/09/2021 14:53:35

Pesquisa de Preços Nº 000008/2021 - 28/06/2021 - Processo Nº 02.892/2021

pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.
referência de qualidade: veja ou qualidade superior

Total do Lote: 3.210,80

00122 LUVAS DESCARTÁVEIS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00122	00002434	LUVA DESCARTÁVEL para manipulação de alimentos: pacotes com 100 unidades. composição: polietileno atóxico, largura 155 milímetros, comprimento 280 milímetros, tamanho único, cor transparente	PCT	110,00	136,000	14.960,00

Total do Lote: 14.960,00

00123 PANO DE CHÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00123	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO tecido em algodão alveado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 67 cm de comprimento por 43 cm de largura, modelo de saco de açúcar alveado, de total resistência e durabilidade. embalados individualmente em plástico hermético. maior absorção e de boa qualidade.	UN	200,00	9,400	1.880,00

Total do Lote: 1.880,00

00124 PRENDEDOR DE ROUPA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00124	00001718	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR de madeira, medindo 8 cm. pacote com 12 unidades. referência de qualidade: gaboard, cristal ou qualidade superior	PCT	100,00	9,600	960,00

Total do Lote: 960,00

00125 VASSOURA TETOS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00125	00002784	VASSOURA DE PELOS PARA LIMPEZA PARA LIMPEZA DE TETOS projetada especialmente para remover sujeira, poeira e teias de aranha de tetos; possui articulação entre a vassoura e o cabo que possibilita o perfeito acesso no canto do teto e da parede em qualquer posição; desenvolvido com plástico abs e cerdas macias, o produto possui a mais alta qualidade; possui cabo em plástico abs, regulável de 2,10 m a 3,90 m, o que possibilita atingir até 5 m de altura.	UN	10,00	41,600	416,00

Total do Lote: 416,00

Total Geral: 900.246,19



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Ao Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro de Preços, de materiais de cozinha e limpeza, para as Instituições Municipais de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01						
						Valor Total:

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

- Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nome: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ Estado Civil: _____ Cargo: _____ Endereço: _____

Dados Bancários - Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e Data
Carimbo e assinatura do Representante Legal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Fernanda Siqueira Sussai Milanese, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº MG-13.745.977, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.726.320/0001-94, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Roberto Telau, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1.346.880 SSP/ES, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a) _____, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, **RESOLVE** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 006/2021**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a **Futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro de Preços, de materiais de cozinha e limpeza, para as Instituições Municipais de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **006/2021** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do **Processo nº 2.892/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Pregão Eletrônico nº **006/2021**, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.1.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

5.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Fundo Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/20XX).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 071

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB – 40%

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 021

Fonte de Recurso: 11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – EDUC.

Fonte de Recurso: 11130000000 – Transferência do FUNDEB – 40%.

Fonte de Recurso: 11200000000 – Transferência de Salário Educação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. O prazo máximo para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência deverá ser de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria.

10.3. O recebimento dos objetos será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/n°, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.6. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

10.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.

10.9. O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.

10.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até **20 (vinte) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

10.11. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

10.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

11.1.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

11.1.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

11.1.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo que, os produtos deverão ser de fabricação nacional exceto os que não existirem, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.1.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução dos serviços e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

11.2.2. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) servidores da função de auxiliares de serviços operacionais para execução dos serviços decorrentes da utilização do caminhão e 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fiscalizar a execução dos serviços.

11.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

11.2.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 12.1.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
- 12.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 12.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
 - 12.2.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 12.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.2.4.** Fizer declaração falsa;
 - 12.2.5.** Cometer fraude fiscal;
 - 12.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- 12.3.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:
- 12.3.1.** Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
 - 12.3.2.** Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.
- 12.4.** Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O Servidor Eudes Alexandre Monteverde, atuará como responsável pela fiscalização do contrato de aquisição dos itens de materiais de cozinha e limpeza.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo fiscal de contratos.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os itens que não estiver de acordo com as exigências.

15.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 20XX.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Contratante

Roberto Telau

Secretário Municipal de Educação

Representante do Órgão participante



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de
Educação de Boa Esperança/ES e a empresa
.....”.

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.726.320/0001-94, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Roberto Telau, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1.346.880 SSP/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, Cep nº _____ na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de cozinha e limpeza, para as Instituições Municipais de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, conforme discriminado no Processo nº 2.892/2021 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021** que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e, principalmente, observando



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$
(.....).

3.2. 3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei;

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

4.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº ____/21).

4.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.6. O Município de Boa Esperança/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 071

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB – 40%

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 021

Fonte de Recurso: 11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – EDUC.

Fonte de Recurso: 11130000000 – Transferência do FUNDEB – 40%.

Fonte de Recurso: 11200000000 – Transferência de Salário Educação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. O prazo máximo para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência deverá ser de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 7.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 7.3. O recebimento dos objetos será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 7.6. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 7.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.
- 7.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.
- 7.9. O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.
- 7.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até **20 (vinte) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 7.11. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.
- 8.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- 8.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- 8.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo que, os produtos deverão ser de fabricação nacional exceto os que não existirem, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- 8.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução dos serviços e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 9.2. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) servidores da função de auxiliares de serviços operacionais para execução dos serviços decorrentes da utilização do caminhão e 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fiscalizar a execução dos serviços.
- 9.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 9.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

10.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4. Fizer declaração falsa;

10.2.5. Cometer fraude fiscal;

10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 10.1 por:

10.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

10.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 10.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO

12.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

12.1.1. Pelo Município, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

12.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal, nos termos legais;

12.1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Servidor Eudes Alexandre Monteverde, atuará como responsável pela fiscalização do contrato de aquisição dos itens de materiais de cozinha e limpeza.

13.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo fiscal de contratos.

13.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os itens que não estiver de acordo com as exigências.

13.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

14.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2021.

Roberto Telau
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO